

# Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

## Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).*

## Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019577
UF Ente Receptor:	RS
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE IBIRAIARAS
CNPJ Ente Receptor:	87.613.584/0001-59
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 63.397,88
Masked Input	63 397.88

## DADOS PARA CONTATO

### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	CIBELE CAMPAGNARO
Cargo	CHEFIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA
Telefone	(54) 99601-3575
E-mail	<a href="mailto:cultura@pmibiraiaras.com.br">cultura@pmibiraiaras.com.br</a>
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

## **Dados do (a) Gestor (a):**

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

## **Processo de Participação Social**

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

Através do Conselho municipal de cultura, os membros reuniram-se em no dia 19/04/2024 para serem oficialmente informados do valor e sugerirem qual seria a melhor forma de aplicação. Conforme ata em anexo: Ata nº 02/2024

Aos 19 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16 horas e 30 minutos, reuniram-se na casa do imigrante Nono Afonso os membros do Conselho Municipal de Cultura para deliberar sobre o recurso oriundo da Política Nacional Aldir Blanc. O município recebeu o valor de R\$ 63.397,88, o depósito foi efetuado no dia 28 de março do presente ano. Recurso este que deverá ser aplicado conforme a normativa da tal Política. O propósito desta reunião é ouvir o conselho municipal de cultura para que os mesmos apontem as necessidades ou demandas culturais onde este recurso poderá atender, já que este conselho é composto por membros da sociedade civil e de diversas entidades culturais. Abriu-se um momento para que todos individualmente trouxessem sua opinião, tendo em vista a observância de demandas no município. Dos conselheiros em maioria, ouviu-se a necessidade de fomentar a dança tradicional gaúcha para oportunizar esta atividade cultural a todas as classes sociais do município, onde de forma gratuita e de fácil acesso a toda a população. Também a necessidade de cursos de gaita e violão, para que esta cultura não venha a se perder com o passar dos tempos. Para que também possamos contar com estes alunos para apresentações em atividades culturais de nosso município. A coordenadora municipal de cultura e presidente do Conselho relatou sobre a grande procura por cursos no setor da música, em especial gaita e violão, a procura vem dos pais e dos próprios alunos, e não só jovens e crianças, mas também adultos. Desta forma em unanimidade decidiu-se por dividir tal valor e oportunizar dois cursos, sendo a contratação de um instrutor de Danças Tradicionais Gaúchas e um professor de gaita e violão. O número de vagas disponibilizadas deverá ser de: 50 alunos no curso de instrumentos e 200 no de Danças tradicionais gaúchas, respeitando a política nacional de cotas. Onde quando aberto o período de inscrições, a divulgação deverá ser através de publicação nas redes sociais do município, grupos de wats zap das escolas e divulgação nas emissoras de Rádio que o município tenha acesso. A seleção será por ordem de inscrição, e se necessário haverá lista de espera. O valor para cada contratação será de R\$ 31.698,94. Valor este dividido pelo valor mensal cobrado por cada professor e instrutor, para precisar o período de duração dos cursos. O processo de contratação deverá ser pela Lei de Licitação, como autoriza a normativa da Política Aldir Blanc, será feito uma tomada de preços de 3 empresas prestadoras dos serviços demandados, onde o menor valor e que contemple o solicitado, será a empresa contratada. Nada mais havendo a tratar dato e assino a presente ata que segue assina por mim e pelos demais presentes.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

<https://www.instagram.com/p/C8cvHmYuNX0/?igsh=MXJldGtna2lzanA1OQ==>

## **Metas**

## META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	aulas de gaita e violão	R\$ 31.698,94	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Intrutor de dança gaúcha tradicionais	R\$ 31.698,94	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

## META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

## META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

As aulas serão oferecidas também nas comunidades do interior, bem como reserva indígena do município, onde houver inscritos. Serão proporcionados momentos culturais, como apresentações em festas tradicionais do município e comunidades. Será disponibilizado um período para inscrição, bem como disponibilizado se necessário, lista de espera. Sempre respeitando a lei de cotas, e priorizando o público menos favorecido.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Haverá transporte em locais de difícil acesso, as aulas deverão acontecer em locais que ofereçam acessibilidade e segurança aos alunos.

## Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

## Termos e Condições

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).** Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.** Aceito

PAAR

ZBS2W9WD